



MENSAGEM Nº 284/2022.

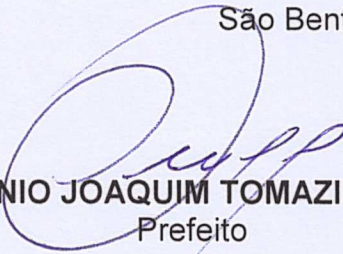
Ref.: Projeto de Lei.

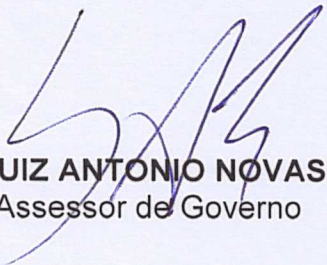
Assunto: Alteração Orçamentária.

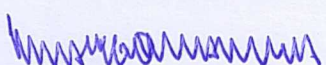
Justificamos o reforço na dotação especificada, para pagamento de serviços hospitalares, laboratórios e clínicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



PROJETO DE LEI Nº 284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.2108

Atividade: Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade - Custeio

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.1041

Projeto: Ações Voltadas a Atenção Básica - Investimentos

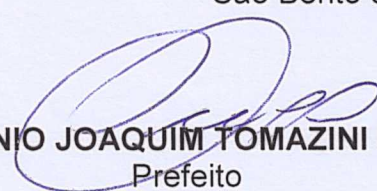
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

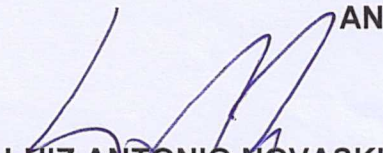
Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

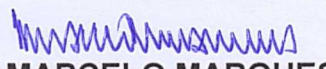
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI


MARCELO MARQUES